

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PROCEDIMENTAL).

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica mantida a deliberação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 022/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listagens de pacientes em espera por consultas, exames e cirurgias na Rede Pública Municipal de Saúde, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 16 de outubro de 2025
Leandro José da Silva Santos
Presidente

Publicado por: Matheus Warley dos Santos Souza
Código Identificador: 74486400

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/10/2025.
EDIÇÃO 2264. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>